

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 29101- ERMAT

Unidade Gestora: 0001

Projeto/atividade: 2005 - R\$ 28.458,46 / 2006 - R\$ 1.479,00.

Fonte: 1.500.000/1.501.0100

Natureza de Despesa: 4.4.90.52.011 / 4.4.90.52.012

Programa: 036

VALOR TOTAL R\$ 29.937,46 (vinte e nove mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2024

ASSINAM: LEONARDO RIBEIRO ALBUQUERQUE - SECRETARIA DE ESTADO DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO EM BRASÍLIA/DF- ERMAT E ANA CAROLINA CARVALHO DE SOUZA- Representante da Empresa CARVALHO COMÉRCIO LTDA.

PORTARIA Nº 014/2024/ERMAT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO EM BRASÍLIA/DF- ERMAT, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, IV, da Constituição Estadual e do artigo 3.º da Lei Complementar n. 612 de 28.01.2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e o Decreto Estadual n.º 1.525 de 23 de novembro de 2022 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar Estadual n. 762 de 31/05/2023 e o Ato n. 2183/2023 de 12/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores como gestor, fiscal e suplente de fiscal, para acompanhar e fiscalizar, nos termos dos artigos 13 ao 17 do Decreto n.º 1.525 de 23 de novembro de 2022 o contrato abaixo descrito:

PROCESSO/ CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	VIGÊNCIA	GESTOR	FISCAL	FISCAL SUPLENTE
E R M A T - P R O - 2024/00148 CONTRATO N. 012/2024/ ERMAT	CARVALHO E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 51.136.111/0001-60	Aquisição de eletrodomésticos e cadeira de segurança para automóvel e bebê conforto, para atender as demandas da nova sede da Secretaria de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF-ERMAT.	12 (doze) meses 18/11/2024 A 18/11/2025	Felipe Thiago Tingo de Lima Matrícula: 266020	Luciana Naves da Silva Matrícula: 294798	Adriana Antonio Carlos de Albuquerque Nunes Matrícula: 140081

Art. 2º Para efeitos da presente portaria, caberá ao Gestor do contrato com apoio do Fiscal do Contrato acompanhar o saldo contratual e orçamentário, tomar providências quanto aos aditivos, penalizações e rescisões, bem como exigir o cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMPRÁ-SE.

LEONARDO RIBEIRO ALBUQUERQUE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO
DO ESTADO DE MATO GROSSO EM BRASÍLIA/DF- ERMAT
CONTRATANTE
(original assinado)

Protocolo 1641160

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos da Orientação Jurídico-Normativa nº **OJN 009/PPPGE/2023** e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo **CASACIVIL-PRO-2024/11918** e **AUTORIZO** a contratação, por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da empresa **SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. **03.819.150/0017-87**, referente a contratação de serviços para oferta de 35 (trinta e cinco) vagas de capacitação externa, visando a inscrição de servidores do Gabinete Militar e da Administração Sistêmica da Casa Civil do Estado de Mato Grosso para o curso de Inteligência Artificial nas Decisões Estratégicas da Administração Pública, com carga horária de 72h (setenta e duas horas) a ser realizada de forma presencial na sede da FATEC - SENAI/MT, no valor de **R\$ 56.999,65 (cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos)**, com fulcro no artigo 74, caput, III, alínea "f", da Lei 14.133/2021, do Decreto 1.525/22, Decreto n. 11.871/2023, da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos juntamente com demais Legislação pertinente. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao parágrafo único, art. 148, do Decreto Estadual 1.525/22.

Cuiabá/MT, 19 de novembro de 2024

ANILDO CESÁRIO CORREA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
CASA CIVIL-MT
CONTRATANTE
(original assinado)

Protocolo 1641021

SEPLAG**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
CONCURSO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA NO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO DA
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL Nº 1 - 40 - PJC/MT, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL, em cumprimento ao trânsito em julgado da sentença proferida nos autos do Processo nº 1032625-37.2018.8.11.0041, tramitado na 1.ª Vara Especializada da fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso, torna pública a **exclusão** do candidato Thiago Pinheiro Barros, inscrição nº 10011058, da **condição sub judice**, passando o candidato a **figurar** como **regular no resultado final no concurso**, mediante a sua exclusão do subitem 1.1.1 e inclusão no subitem 1.1 do Edital nº 1-25 - PJC/MT, de 8 de novembro de 2018, e suas alterações, conforme a seguir especificado.

Torna público, ainda, em razão da alteração acima, que os candidatos, classificados da **142ª posição** a **183ª posição** passam a ter sua classificação alterada mediante o decréscimo de **uma** unidade.

1 DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

1.1 Resultado final no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, número do documento de identidade, nota final e classificação final no concurso público.

[...] 10011058, Thiago Pinheiro Barros, 534413960 MA, 96.51, 183

[...]

(Assinado digitalmente)

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

(Assinado digitalmente)

DANIELA SILVEIRA MAIDEL

Delegada-Geral de Polícia Judiciária Civil

(Assinado digitalmente)

CÉSAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI - Cel PM

Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1641099

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**EDITAL Nº 012/2024/SEPLAG DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023/SEPLAG**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às normas previstas no art. 37, IX, da Constituição Federal, na Lei Complementar Estadual nº 04, de 15 de outubro de 1990 e na Lei Complementar Estadual nº 600, de 19 de dezembro de 2017, bem como em razão das determinações contidas no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 01/2021 e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 002/2023/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 09 de agosto de 2023, na edição nº 28.559, **RESOLVE CONVOCAR** os classificados abaixo relacionados para apresentação de documentos constantes no **ANEXO I (DOCUMENTOS QUE O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DA CONTRATAÇÃO)**:

Analista de Tecnologia da Informação - CUIABÁ / Ciência de Dados (Tipo IV) - Ampla concorrência

ID	NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL	COLOCAÇÃO FINAL
355	Jonas Silva Paulino	Classificado	10
708	Jean Carlos da Cruz	Classificado	11

1. Das disposições preliminares

1.1. O candidato classificado convocado deverá encaminhar os documentos constantes no Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: seletivocontratos@seplag.mt.gov.br, em arquivo PDF, no período compreendido entre **21 a 26 de novembro de 2024**.

1.1.1. No ato de notificação para a assinatura do contrato, o candidato classificado convocado deverá apresentar as vias originais dos documentos encaminhados por e-mail, para conferência e autenticação das fotocópias, sob risco de eliminação do Processo Seletivo, e convocação do candidato seguinte na classificação.

1.2. A Coordenadoria de Provimento, Manutenção e Monitoramento/ SEPLAG ficará responsável pelo recebimento e conferência dos documentos apresentados pelos candidatos convocados.

1.1.2. Compete a Coordenadoria de Provimento, Manutenção e Monitoramento realizar consulta no Sistema Estadual de Administração de Pessoas - SEAP, e dentro do possível, nos portais de transparências dos órgãos e entidades para verificar a existência de outros vínculos públicos dos candidatos convocados.

1.3. O candidato classificado que não apresentar todos os documentos elencados no Anexo I deste Edital, ou que apresentar documentos que contenham pendências e/ou restrições que se enquadrem nas vedações dispostas no item 10.3 do Edital nº 002/2023/SEPLAG, não serão notificados para a celebração do contrato.

1.3.1. O candidato que estiver na posição seguinte será convocado para a apresentação dos documentos.

1.4. Após o término do prazo para recebimento, conferência e validação dos documentos, a Coordenadoria de Provimento, Manutenção e Monitoramento terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a elaboração do contrato.

1.5. O candidato classificado convocado que apresentou os documentos em conformidade com o anexo I e com o Edital nº 002/2023/SEPLAG será notificado através do e-mail informado na inscrição do processo seletivo, para a assinatura do contrato, e início das atividades na data indicada no instrumento contratual.

1.5.1. O candidato classificado notificado que não se apresentar para a assinatura do contrato no prazo estabelecido será eliminado do Processo Seletivo.

Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2024.

(Assinado digitalmente)

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão